

CONSULTA PÚBLICA

98

RELATÓRIO

PROPOSTAS DE PDIRD-GN 2020

Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de
Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025
(PDIRD-GN 2020)



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA	3
2.1	QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA	3
2.1.1	Desalinhamento das propostas de PDIRD-GN 2020 com o PNEC 2030 e o RNC 2050	3
2.1.2	Investimento de expansão para novos concelhos	7
2.1.3	Investimentos em ações de conversão e reconversão de instalações de clientes	11
2.1.4	Investimento na realização de estudos e projetos-piloto.....	18
2.1.5	Outros aspetos orientadores de investimento	22
2.2	OUTRAS CONSIDERAÇÕES	28

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º- C do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, os operadores das redes de distribuição de gás natural apresentaram à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), onze propostas¹ de plano quinquenal de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás natural (PDIRD-GN), para o período 2021-2025.

Por sua vez, a DGEG comunicou à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), em 28 de julho e 13 de agosto de 2020, as propostas recebidas, cabendo à ERSE, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º- C do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro, promover uma consulta pública aos seus conteúdos, com a duração de 30 dias.

Assim, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, no passado dia 25 de fevereiro de 2021, a ERSE submeteu a consulta pública as propostas de plano quinquenal de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás natural para o período 2021-2025 (PDIRD-GN 2020), elaboradas pelos operadores das redes de distribuição (ORD).

O presente documento sumariza e avalia as respostas recebidas das entidades no processo de consulta pública às propostas de PDIRD-GN 2020. A metodologia para avaliação das respostas segue a organização do documento da ERSE de enquadramento para a consulta pública, ou seja, adota a ordem dos assuntos das questões submetidas.

Além dos pareceres dos Conselho Consultivo e Conselho Tarifário, no decorrer desta consulta pública a ERSE recebeu respostas de oito entidades, a saber:

- Autoridade da Concorrência
- CIP – Confederação Empresarial de Portugal
- EDP- Energias de Portugal
- EDP Comercial

¹ Foram apresentadas propostas pela REN Portgás Distribuição, Sonorgás e grupo Galp Gás Natural Distribuição (GGND), que enviou as propostas dos operadores das redes de distribuição de gás natural do grupo, designadamente a Beiragás, a Dianagás, a Duriensegás, a Lisboagás, a Lusitaniagás, a Medigás, a Paxgás, a Setgás e a Tagusgás (que passou a integrar o grupo GGND em 2019).

- GALP Gás Natural Distribuição
- Iberdrola
- REN Portgás Distribuição
- Sonorgás S.A.

2 SÍNTESE DAS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública promovida pela ERSE às propostas de PDIRD-GN 2020, foram recebidos contributos, cuja qualidade se assinala, por parte de 10 entidades, incluindo os pareceres do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário da ERSE.

Do conjunto de comentários recebidos, algumas entidades optaram por não responder diretamente às questões colocadas no documento de enquadramento da consulta pública da ERSE, endereçando, no entanto, alguns dos temas que cobrem as questões submetidas a consulta. Para além disso, enviaram também contributos sobre questões de princípio e de carácter mais geral, ou sobre temas e aspetos das propostas de planos que consideraram mais pertinentes.

Nos pontos seguintes, sumarizam-se os contributos recebidos dos diferentes participantes da consulta pública às propostas de PDIRD-GN 2020, incluindo-se, igualmente, considerações de carácter mais geral e outros aspetos tidos por relevantes pelas entidades participantes.

2.1 QUESTÕES SUBMETIDAS A CONSULTA PÚBLICA

2.1.1 DESALINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PDIRD-GN 2020 COM O PNEC 2030 E O RNC 2050

Questão 1

Tendo em conta as circunstâncias anteriormente apresentadas, concorda com a opção da ERSE de:

- a) Recomendar aos ORD que adiem a análise e pedido de aprovação da totalidade dos investimentos que preveem concretizar em 2024 e 2025, num montante total de 122,6 M€, para a edição do PDIRD-GN 2022, após uma reavaliação da necessidade e oportunidade desses projetos à luz da legislação nacional do setor recentemente aprovada?
- b) Centrar o parecer da ERSE que irá beneficiar da presente Consulta Pública, unicamente, na análise dos projetos de investimento de 61,7 M€, agora apresentados nas propostas de PDIRD-GN 2020, a concretizar

em 2021, 2022 e 2023, adicionalmente aos 182,8 M€ já aprovados no PDIRD-GN 2018 para o mesmo período?

Sobre a questão do objeto temporal da consulta pública, responderam diversas entidades, havendo um alinhamento das posições expressas pelos participantes na consulta pública, recomendando que a análise e a avaliação da ERSE recaia sobre todo o horizonte das propostas, ou seja, até 2025.

Em particular, o Conselho Tarifário (CT) da ERSE entende que as operações de rede, por natureza envolvendo decisões de investimento a realizar no médio prazo, não devem ser colocadas em causa pela potencial indefinição de metas de longo prazo para o sistema de gás. Por outro lado, o CT refere que, se a lei estabelece que o PDIRD-GN é quinquenal, a análise desenvolvida pela ERSE para efeitos de consulta pública deve abranger os cinco anos do Plano. Não obstante, o CT acompanha a prudência e as cautelas manifestadas pela ERSE relativamente à necessidade de adequar os investimentos nas redes de gás à realidade atual de política energética e ao horizonte temporal de aplicação da mesma, com o intuito de evitar a realização de investimentos que possam, rapidamente, apresentar uma relação custo benefício penalizadora para o sistema.

Por conseguinte, o CT reforça a importância de a ERSE manifestar ao legislador a necessidade de que, os montantes de investimento a aprovar, em particular os que se preveem concretizar nos anos 2024 e 2025, estejam totalmente alinhados com os objetivos de política energética, fundamental para uma análise adequada ao impacto no SNG, nomeadamente para a sua estrutura de clientes e nos custos a suportar.

No mesmo sentido, o Conselho Consultivo (CC) entende que, restringir o período de análise e, ainda assim, procurar aferir impactos tarifários, conduz a uma visão parcial dos resultados e dos méritos das propostas, na medida em que os pressupostos e estratégia de um projeto estão sempre associados a um determinado horizonte temporal. Nesse sentido, entende que a ERSE deve analisar e emitir parecer sobre o período 2021-025, atendendo a que esse é o período do plano e sobre o qual o Concedente terá de decidir, de acordo com o que se encontra definido na legislação.

Há uma entidade, que defende que devem ser objeto de apreciação pela ERSE, não apenas os projetos que se concretizem no primeiro triénio (2022-2024) mas, igualmente, todos os que tenham sido iniciados nesse triénio, mas cuja concretização se prolongue para os anos seguintes. A mesma entidade recomenda que, sejam incluídos neste grupo de projetos a apreciar pela ERSE, os que digam respeito à manutenção, segurança e qualidade de serviço das redes de distribuição de gás natural.

Outros dois comentários, expressam a preocupação de um cenário de incerteza e indefinição nas metas de longo prazo para a atividade de operação de redes de distribuição e para o investimento a realizar no médio prazo, associados ao cumprimento das recentes políticas públicas nacionais e europeias, no sector da energia, em especial dos gases renováveis e descarbonização da economia. Nesse sentido, destaca esta entidade, “que o princípio quinquenal do PDIRD-GN decorre da lei, e que a recomendação da ERSE de suspensão dos investimentos previstos para os anos de 2024 e 2025 deve ser analisada em sede própria, com embargo da mesma fazer incorrer os operadores em incumprimento.” Um destes comentários refere que, ao contrário dos investimentos previstos para o período 2021-2023, os calendarizados para 2024-2025 podem ser avaliados noutra fase, uma vez que haverá lugar a uma avaliação mais segura em 2022.

Uma das entidades que respondeu a esta questão, entende a proposta da ERSE de apreciar apenas os investimentos a concretizar no primeiro triénio, adiando a decisão sobre os investimentos 2024-2025 para a próxima edição do PIDRD-GN 2022. Contudo, defende que essa apreciação e avaliação técnica por parte do Regulador deve ser para a totalidade dos investimentos a realizar até 2025, argumentando que, só assim, é possível assegurar a continuidade dos projetos apresentados pelos operadores e a previsibilidade sobre as linhas de ação futuras, garantindo o cumprimento da missão que lhes está confiada pelo Estado.

Esta entidade defende, assim, que a análise às propostas de PDIRD-GN deverá ser mantida para o período 2021-2025, de cinco anos, e para o global dos investimentos considerados nas propostas apresentadas pelos operadores. A não consideração da proposta de PDIRD-GN 2020 como um todo, poderia introduzir uma indefinição sobre a orientação de futuro, pondo em causa a atividade e o desenvolvimento do negócio desta entidade. O Concedente deverá decidir sobre a aprovação dos investimentos, conforme previsto na legislação aplicável.

No que respeita ao momento de desenvolvimento das propostas de PDIRD-GN 2020, é referido por um participante na consulta pública que, os planos foram revistos de acordo com os comentários e apreciação da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), em julho de 2020, e que, no momento de revisão, eram já conhecidas as propostas de orientações estratégicas que viriam a ser implementadas, facto que orientou a estratégia de investimento das propostas de PDIRD-GN 2020, designadamente a evolução do setor energético e dos desafios para as infraestruturas de distribuição de gás.

Uma das entidades que não concorda que as propostas de PDIRD-GN 2020 se encontram desalinhados com a política energética nacional, fundamenta esta posição alegando que é importante ter em consideração que os planos de investimento não são elaborados em função do gás natural, mas sim de uma

infraestrutura de distribuição de gás. Nesse sentido, o foco passa por desenvolver, manter e garantir segurança e qualidade de serviço da infraestrutura e dos consumidores, e manter níveis moderados de investimento que não provoquem pressão tarifária e que, ao mesmo tempo, permitam a disponibilização e acesso ao gás aos atuais e futuros consumidores, independentemente do produto que venha a circular nas redes. Esta entidade, refere que as propostas não visam o desenvolvimento do gás natural, mas sim de uma infraestrutura, que será utilizada para a distribuição de gases renováveis e de baixo teor de carbono, como são o caso do hidrogénio, biometano, biogás, entre outros.

A mesma entidade critica o pressuposto da ERSE de basear a sua análise na projeção de evolução do consumo de gás natural e não na perspetiva de utilização das infraestruturas de distribuição de gás. Chama, ainda, a atenção para o facto de a ERSE utilizar informação, como referência, o RNC 2050, alegando que este está desatualizado, face às posteriores evoluções da orientação para a transição energética, nomeadamente com a Estratégia Nacional para o Hidrogénio (que passa a introduzir o hidrogénio como fonte de energia). Nesse sentido, menciona a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto, que reconhece a importância do Hidrogénio, especialmente, para o tecido empresarial que poderá ter aqui uma alternativa viável às energias atualmente utilizadas, estabelecendo ainda a meta de injeção de 10% a 15% de hidrogénio verde nas redes até 2030.

2.1.2 INVESTIMENTO DE EXPANSÃO PARA NOVOS CONCELHOS

Questão 2

Tendo em conta as circunstâncias anteriormente apresentadas, bem como o impacto dos custos a recuperar nas tarifas dos clientes finais decorrente da expansão da rede assente num menor consumo por novos clientes, concorda com as propostas de expansão das redes de distribuição previstas?

A generalidade dos comentários aborda a questão da expansão para novos concelhos das áreas de concessão ou de licença. A posição da maioria é favorável ao investimento na expansão da rede, associada à possibilidade de fornecer gás natural ou, no futuro, outros gases de baixo teor de carbono, a populações que, ou utilizem outras formas de energia primária mais poluentes, ou onde a eletrificação apresente dificuldades de implementação, devido a custos acrescidos, em linha com os objetivos de política energética definidos pelo Governo.

Por outro lado, há uma preocupação expressa na viabilidade económica de futuros investimentos, com ciclos de vida de dezenas de anos, face à incerteza da utilização futura das infraestruturas de gás natural e ao expectável decréscimo do consumo de gás natural, colocando-se questões de estes investimentos poderem resultar em eventuais custos afundados.

No que se refere, em particular, ao investimento aprovado nos novos polos (novas UAGs), o Conselho Tarifário considera que, se esse investimento não for indutor de novo consumo e de novas ligações, o mesmo contribuirá para um incremento médio da Tarifa de Uso de Rede, situação penalizante para o SNG. Assim, reforça “a necessidade de análises *post mortem* que confirmem a validade dos pressupostos subjacentes às aprovações, e possam servir para referência futura”, recomendando à ERSE que a mesma seja realizada.

Quanto aos cenários de procura, o Conselho Tarifário considera necessário realizar uma análise rigorosa das evoluções da procura por segmento, para avaliação dos impactos tarifários. Considera, ainda, que as análises de sensibilidade baseadas na comparação de vários cenários de procura, não se devem limitar ao efeito sobre o eventual impacto global nas tarifas, mas passar, igualmente, a considerar uma análise específica sobre os custos unitários dos investimentos, quando os mesmos puderem ser adequadamente comparados. Recomenda, por isso, à ERSE, que complemente as análises apresentadas, de modo a induzir um equilíbrio nos custos unitários de desenvolvimento das redes dos diferentes ORD, considerando as especificidades geográficas e de mercado das diferentes áreas de distribuição.

Já o Conselho Consultivo considera como positiva a cada vez maior consciencialização dos ORD para a descarbonização e digitalização dos seus ativos, tendo em vista a contribuição para atingir a neutralidade carbónica. Reconhece, igualmente, que a evolução do posicionamento dos ORD decorre da procura em acompanhar a evolução do contributo esperado do setor do gás face aos instrumentos de política energética e clima mais recentes.

No entanto, reconhece o Conselho Consultivo que existe dificuldade de articulação entre as metas a longo prazo definidas. Assim, no contexto da estratégia de descarbonização, e face à incerteza inerente ao período de transição que se verifica no setor, a nível nacional e europeu, o CC considera relevante serem equacionadas considerações relativas à perspetiva económica, atenta às relevantes consequências diretas e indiretas para os consumidores finais, devendo ser aferido:

- i) relação custo-benefício do investimento/desinvestimento nos setores elétricos e de gás, sob pena de vir a condicionar o acesso à energia, onerar processos produtivos das empresas que não tenham alternativas ao gás, e criar ineficiências aos investimentos já realizados;
- ii) a possibilidade de novos investimentos propostos poderem incorrer em custos afundados e criar situações que se traduzirão mais tarde no *lock-in* de emissões comprometendo o objetivo de neutralidade climática.

Considera, ainda, o Conselho Consultivo, ser importante a realização de avaliações e revisão dos instrumentos e quadro estratégicos da evolução desejada do setor energético, conforme previsto nos próprios instrumentos, contribuindo para reduzir as incertezas associadas ao atual período de transição e para a coexistência sustentável dos dois sistemas energéticos descarbonizados, gás e eletricidade.

Um comentário em particular, alerta para a importância do alinhamento dos investimentos nas redes de distribuição de gás natural com os objetivos traçados em matéria de políticas energéticas, e o risco inerente ao cenário futuro de utilização do gás natural, onde se perspetiva uma redução substancial do consumo, e ao período de amortização dos investimentos, que, em muitos casos é superior a 30 anos.

Nesse sentido, considera esta entidade que, eventuais investimentos a efetuar deverão ter visibilidade futura a 30 anos, à luz das orientações da política energética e europeia, de modo a que seja possível apurar a sua sustentabilidade, devendo estes ser analisados com base em critérios financeiros reconhecidos, de preferência previamente definidos na regulamentação e aplicáveis a todos os operadores, mitigando-se o risco de, no longo prazo, a transição energética prevista tornar essas redes ociosas. Recomenda evitar a

aprovação de investimentos com valor líquido negativo para o sistema, quando sustentados unicamente por princípios de equidade territorial, atendendo ao risco de onerar todos os restantes clientes.

Esta mesma entidade refere que, ainda que esteja prevista a substituição do gás natural por gases renováveis ou de baixo teor de carbono (e.g., hidrogénio e biometano), esta alteração apenas terá um papel importante nos setores da economia que atualmente dispõem de poucas opções tecnológicas alternativas de descarbonização.

Refere ainda que, adicionalmente, a redução de consumo do gás resultará da maior eletrificação do consumo, um dos pilares fundamentais da descarbonização da economia e onde os setores residencial e de serviços são aqueles em que a eletrificação poderá desenvolver-se mais rapidamente. Assim, considera que, “Tendo em conta que as propostas apresentadas, centram a sua estratégia de investimento no incremento de clientes domésticos, alocando assim uma fatia substancial de investimento à expansão das redes de distribuição, é evidente o risco de se concretizarem investimentos que no futuro se traduzam em “custos afundados”, pelo que se aconselha prudência na análise destes investimentos.”.

Um outro comentário, aborda o aumento dos montantes globais de investimento da proposta de PDIRD-GN 2020, face ao montante aprovado em sede de PDIRD-GN 2018, realçando os 38 milhões de euros relativos à atribuição de 8 novas licenças à Sonorgás, prevendo, assim, o alargamento da cobertura da respetiva rede de distribuição de gás natural a regiões tendencialmente com menor densidade populacional e zonas de alojamento sem pré-instalação de rede de gás canalizado, e, por isso, com menor potencial de consumo.

Os projetos de investimento decorrentes dessas novas licenças poderão, assim, levar ao aumento dos custos totais e dos custos unitários médios a recuperar pelas tarifas de uso das redes de distribuição de gás natural, uma vez que os custos dos operadores das redes são maioritariamente fixos. Conclui esta entidade, “destaca-se a importância de ponderar o risco de sobreinvestimento nas redes de distribuição de gás natural, atendendo, nomeadamente, ao seu potencial impacto nos custos suportados por todos os consumidores.”

Sobre este mesmo tema, mas num sentido contrário, um outro contributo sublinha que, “As propostas baseiam-se na captação de novos clientes com menores consumos, mas alegando a obrigação de atuação dos concessionários em todo o território dessas concessões serão, certamente, discutíveis, sendo que a da Sonorgás apresenta a garantia da aprovação de 8 novas UAG, o que lhe confere uma segurança que a coloca imune a comentários menos favoráveis.”

Essa entidade acrescenta, “Não serão discutíveis os investimentos previstos para o período 2021-2023. No que respeita ao que se prevê para 2024-2025, haverá lugar a uma avaliação mais segura em 2022, embora com a ressalva (que foi alegada no caso das UAG aprovadas) de que as populações até agora não abrangidas têm direito a sê-lo.”

No geral, esta entidade considera ser “prematureo tecer considerações que ponham em causa o sistema de gás, e que a ERSE deverá ter, como preocupação maior, a competitividade das tarifas, incluindo a redução das assimetrias excessivas entre os custos por nível de pressão.”.

Outra entidade, realça a importância da expansão para novos concelhos, permitindo fomentar a equidade regional e levar novas fontes de energia às regiões do interior norte, e, permitindo um equilíbrio da balança de desenvolvimento regional e combatendo a desertificação, ao mesmo tempo que se garante a eficiência operacional e financeira necessária, para ir de encontro ao aumento da área licenciada e captação de novos pontos de abastecimento. Defende, ainda, que os investimentos propostos respondem, aos pedidos específicos apresentados pelos Municípios, de forma a contribuir para o desenvolvimento da economia local.

Também um outro comentário, de uma entidade responsável por uma das propostas de Plano, defende que as projeções realizadas que sustentam a viabilidade da expansão proposta foram efetuadas de forma realista e com a garantia do equilíbrio económico-financeiro do SNG e do desenvolvimento equilibrado e justo de toda a zona de concessão da empresa.

Esta entidade, fundamenta a sua posição com o desafiante contexto de transição energética, realçando que o RMSA-2019 prevê um aumento do consumo convencional de gás no horizonte 2020 a 2040, nomeadamente no mercado residencial, terciário e industrial, apenas estagnando na cogeração, face às saídas de tarifas bonificadas existentes atualmente no mercado. Adicionalmente, que a alteração da trajetória de redução das emissões nacionais projeta um aumento do consumo nas infraestruturas de distribuição de gás até 2040 na ordem dos 30%.

Considera, por isso, existir um alinhamento entre as necessidades e as propostas de investimento associadas aos concelhos da sua área de concessão, à luz dos preceitos do equilíbrio económico-financeiro e da garantia de benefício e sustentabilidade do SNG, embora assumindo diferentes rentabilidades em algumas zonas de concessão, compensadas por rentabilidades superiores noutras regiões, onde a densidade demográfica e as características socioeconómicas são mais favoráveis, garantindo-se a equidade de tratamento das várias regiões e da garantia de igual acesso à fonte de energia gás natural, que constitui

um requisito a salvaguardar sistematicamente pela concessionária, e que torna o SNG um sistema solidário a nível nacional.

Termina o comentário, expressando que o gás se afigura como uma solução de abastecimento eficiente, em alternativa a soluções energéticas bastante mais poluentes e com maior impacto ambiental, sublinhando que a maioria do parque de edifícios em Portugal, requer, ainda, um desenvolvimento das infraestruturas de distribuição de gás, potenciando desta forma a criação de alternativas energéticas efetivas para os consumidores, empresas ou indústrias com utilização de energias mais poluentes, garantindo a possibilidade de seleção, ou seja, a neutralidade tecnológica para as necessidades energéticas.

Além disso, relembra que os investimentos propostos são compatíveis com a utilização de outros gases de origem renovável no âmbito do processo de transição energética e, portanto, servirão continuamente o SNG, mitigando significativamente o risco de ociosidade das infraestruturas no futuro.

Um outro comentário, salienta que uma parte dos concelhos abrangidos pelas concessões e licenças está ainda por infraestruturar, com destaque para a região centro. Esta entidade, reforça que o que está proposto não é a expansão do gás natural, mas sim a expansão da infraestrutura que veiculará gases renováveis e que se pretende acessível ao maior número de pessoas e empresas possível, com a preocupação do cumprimento dos objetivos agregados e a manutenção da sua neutralidade tarifária.

2.1.3 INVESTIMENTOS EM AÇÕES DE CONVERSÃO E RECONVERSÃO DE INSTALAÇÕES DE CLIENTES

Questão 3

Num contexto de transição energética, e tendo em conta quer as perspetivas nacionais e europeias sobre o papel futuro do gás natural nos setores Doméstico e de Serviços, quer o estado de desenvolvimento das redes de distribuição de gás natural, considera que é adequada a perspetiva apresentada pelos ORD de captação de novos clientes pelo SNG, suportada na socialização/subsídio pelos restantes consumidores através da rubrica de conversões e reconversões?

Um contributo realça o montante de investimento previsto na rubrica conversões e reconversões (22% do investimento total previsto para o período 2021 a 2025, em linha com a proposta de PDIRD-GN 2018), sendo esta rubrica a base de captação de novos clientes (80% do número de novos clientes). Recomenda uma avaliação crítica da relevância destes investimentos, em linha com a análise de investimentos de expansão das redes de distribuição.

Outra entidade, refere “que os consumidores domésticos apresentam uma importância pequena em quantidade (cerca de 6%), mas não em custos induzidos na rede de distribuição”, sublinhando ainda que “Esta proposta de PDIRD-GN 2020 é diferente das anteriores porque prevê, sobretudo, a expansão das redes em BP e do número de clientes com menores consumos;”.

Ainda, outra entidade sublinha “a coexistência em regime de concorrência das redes elétrica e de gás ampliando o poder de escolha dos consumidores, sublinhando a importância da neutralidade tecnológica que não deve ser alterada por alterações legislativas ou similares.”

Enquadrado num contexto energético com elevado foco na pegada carbónica, aliado a metas de descarbonização bem definidas, um comentário sublinha a necessidade de soluções futuras de médio /longo prazo, recordando que as atuais infraestruturas de distribuição de Gás irão desempenhar um papel fundamental, ao permitir a introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular do biometano e do hidrogénio, nos vários sectores da economia. Defende que o sector do gás irá contribuir de forma significativa para o cumprimento das metas de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final.

A mesma entidade considera que, o custo económico na adaptação das infraestruturas existentes à incorporação de fontes de energia renováveis (bio metano, biogás, hidrogénio) é muito inferior ao da criação, desenvolvimento de uma rede de distribuição de qualquer outra fonte de energia renovável existente, designadamente a adaptação dos fogos domésticos e empresas a essa nova fonte de energia, que teriam com custos bastante superiores ao da adaptação para utilização de gás natural com incorporação de gases renováveis.

Igualmente alinhado com o contexto de transição energética, um comentário refere a aposta na produção e incorporação de gases renováveis e numa substituição mais intensa dos combustíveis fósseis.

Esta entidade salienta o esforço refletido nos planos de investimento apresentados e na aposta de preparar as redes por forma a permitir a injeção progressiva destes gases renováveis e de baixo carbono. Alerta, ainda, para a oportunidade de se avaliar o recurso a fundos europeus para fomento de conversões e reconversões, para que o sistema não venha a ser onerado com estes custos, mas sem que isso coloque em causa os investimentos associados a conversões e reconversões, que devem ser realizados num princípio integrado com o desenvolvimento da rede de distribuição, permitindo desta forma um crescimento da base de clientes e consequente impacto tarifário positivo.

Outra entidade, responsável por uma das propostas de PDIRD-GN, entende que os incentivos aos investimentos associados a conversões e reconversões são fundamentais para a sustentabilidade tarifária e, conseqüentemente para o SNG, argumentando que é através da promoção de conversões e reconversões que é possível captar novos clientes domésticos, ligados a fontes energéticas mais poluentes, fundamentais para rentabilizar a rede já existente e garantir a equidade e um equilíbrio justo no alargamento da área de influência.

Refere que a não consideração destes investimentos poderia onerar todas as restantes atividades desenvolvidas pelos operadores, conduzindo a um impacto negativo no crescimento líquido das carteiras de clientes e, conseqüentemente, à quebra da energia veiculada e, logo, a um impacto indesejável na tarifa, pressionando o seu crescimento.

Adicionalmente, entende esta entidade que os investimentos em conversões e reconversões impulsionarão a densificação da rede de distribuição existente, permitindo, por um lado, aumentar o potencial de infraestrutura utilizado e, por outro lado, a redução dos encargos associados a potenciais novas ligações que não disponham no mercado de uma solução energética alternativa e viável para as suas necessidades.

Esta entidade considera bastante desafiante, e até irrealista, o cenário da eletrificação total dos consumos a dez anos, atendendo às dificuldades técnicas inerentes às adaptações das instalações, a que acresce os esforços financeiros que tal processo acarretaria. Por outro lado, associa as necessidades de consumo de gás ao aquecimento, principalmente no segmento doméstico, mas também nos setores terciário e industrial, considerando existirem vantagens económicas e ambientais no investimento proposto em conversões e reconversões face a outras opções energéticas.

Esta entidade, alertando ainda para os custos acrescidos associados à adoção de uma solução de eletrificação no curto prazo em edifícios, acrescida de dificuldades e condicionalismos associados a decisões de investimento por parte de condomínios, por contraponto com a simplicidade, economia da energia e menor esforço de investimento de uma instalação de sistemas a gás natural.

Defende, por isso, que a neutralidade tecnológica deverá ser condição necessária para garantir que os consumidores detenham infraestruturas disponíveis e possam optar, em condições competitivas, pela solução energética que entendam adequada garantindo, assim, os preceitos para uma transição energética justa e efetiva, até porque, não existindo outro mecanismo regulatório para o financiamento e realização

destas instalações, a sua dificuldade técnica e financeira levará, inevitavelmente, a que não se executem estas obras de infraestrutura, decisivas para a existência de concorrência efetiva nos acessos à energia.

Termina o seu comentário, referindo que as atuais infraestruturas de gás permitem a utilização por outros gases de origem renovável, não implicando, portanto, risco de se tornarem em custos irrecuperáveis para o SNG, pelo que a promoção de transferência de consumos para gás, através da continuidade dos incentivos às conversões e reconversões, são um pilar fundamental para a transição energética.

Questão 4

Considerando o contexto acima, qual a sua opinião sobre as previsões de evolução dos pontos de abastecimento e consumo de gás natural apresentadas nas propostas de PDIRD-GN 2020 e respetiva fundamentação? Solicita-se que os comentários sejam apresentados individualizados por ORD.

Este tema é abordado por uma entidade que sublinha o crescimento acumulado em pontos de abastecimento registado em 2019 e 2020, respetivamente de 15,2% e 13,2%, chamando a atenção para o facto de 99,4% clientes serem de baixa pressão. Realça esta entidade que, apesar disso, os serviços e indústria têm vindo a crescer de forma considerável e consistente nos últimos 5 anos.

Considerando que a atividade desenvolvida por esta entidade reside em áreas do interior do país, onde a densidade populacional é mais reduzida, refere que os investimentos na rede de distribuição nessas zonas contribuem de forma decisiva para a redução de outras fontes de energia, mais dispendiosas e poluentes (redução nas emissões de 16 toneladas de CO₂ e uma poupança aproximada de 25 milhões de euros), e chama a atenção para a necessidade de se analisar e decidir sobre os investimentos tendo em consideração o equilíbrio entre o desenvolvimento/equidade regional e os indicadores económicos.

Abordando o tema dos investimentos associados às novas UAGs aprovadas, esta entidade prevê que o número de pontos de abastecimento por quilómetro aumente de forma substancial até 2025, em consequência da saturação dos 18 polos, cujos trabalhos de construção da rede de distribuição se efetuaram no triénio de 2018-2020. Caracteriza, ainda, o crescimento de 30% ocorrido nos últimos cinco anos na energia veiculada, designadamente no segmento doméstico (50%) e de serviços (37%), com a indústria a apresentar uma pequena diminuição no período em análise.

Estima, assim, um crescimento do número de pontos de abastecimento até 2025, sustentado essencialmente pela expansão da rede de distribuição de gás, nomeadamente nos 18 polos atribuídos em

2015 e nos 8 novos polos de consumo concedidos em 2019, crescimento esse suportado essencialmente pela captação de consumidores de baixa pressão, nomeadamente, inferiores a 10.000m³.

Sobre esta questão, uma entidade defende uma harmonização dos critérios a considerar pelos operadores no que diz respeito a previsões dos pontos de abastecimento e respetivo consumo, por forma a permitir a sua comparação e a agregação dos dados para realização de análises conjuntas.

Nesse sentido, no seu comentário à questão, esta entidade analisou os planos, por grupo empresarial, identificando a metodologia de captação e seleção de potenciais clientes; pontos de abastecimento e consumo de gás natural. Adicionalmente, para melhor evidenciar a fundamentação das previsões de pontos de abastecimento e consumo de gás natural, analisou quatro indicadores de eficiência para cada ORDs: i) investimento de expansão por cliente; ii) pontos de abastecimento por km (período); iii) ponto de abastecimento por ramal, e iv) volume veiculado por ponto de abastecimento médio.

Questão 5

Concorda com uma redução progressiva de aceitação de custos nas tarifas, no que diz respeito a conversões e reconversões?

Esta questão é comentada diretamente por uma entidade, que salienta a estratégia europeia e nacional relativamente ao futuro do setor energético, enquadrada pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) e pelo Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), que estabelecem as metas e objetivos e definem as políticas e ações a implementar nos próximos anos. Adicionalmente, refere a Estratégia Nacional para o Hidrogénio, que suporta a introdução de gases de origem renovável nas infraestruturas de gás permitindo dessa forma reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e aumentar a independência energética nacional, defendendo que esta estratégia pretende aproveitar o potencial da atual infraestrutura e assegurar uma transição justa e sustentável.

Esta entidade enquadra, ainda, o seu comentário com o Decreto-lei nº 62/2020, de 28 de agosto, que prevê a produção de gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono, considerando existir uma preocupação governamental no combate à pobreza energética e reabilitação do edificado, uma vez que mais de 60% dos edifícios não reúnem condições para rececionarem gás, de forma a criar uma alternativa credível e segura a outras fontes de energia.

Como mensagem principal, esta entidade sublinha que a posição do regulador nesta área deverá ser a de criar condições para que os consumidores possam optar entre as várias opções energéticas, chamando a

atenção de que, as infraestruturas de gás, face à sua extensão e taxa de cobertura, representarão no futuro uma mais-valia para a distribuição de gases renováveis e uma alternativa com custos muito mais reduzidos do que os necessários para o aumento da eletrificação, e recordando que o setor do gás tem constituído uma alternativa aos consumidores, permitindo a redução do nível de emissões e poupanças significativas em termos financeiros relativamente a outras fontes de energia.

Outra entidade, refere que “O aumento do valor do investimento previsto no PDIRD-GN 2020 deverá ser objeto de cuidada apreciação tendo em conta a reconhecida incerteza na evolução do setor, os parâmetros em que assentam a sua sustentabilidade e o enquadramento ditado pelos objetivos e estratégias aprovadas a nível europeu e assumidas pelo país. Os investimentos a aprovar deverão garantir estabilidade ou redução tarifária, sendo de difícil aceitação impactos que coloquem pressão tarifária adicional para os clientes do SNG. Os investimentos já realizados devem ser aproveitados e rentabilizados.”

Por outro lado, é defendido que o cenário de transição energética constitui um grande desafio para os operadores de redes de distribuição, que, de acordo com o Decreto-lei nº 62/2020, deverão realizar os investimentos necessários que permitam a injeção de gases de origem renovável, permitindo combater a ociosidade do sistema, de forma a mitigar impactos tarifários de todo indesejáveis. Para tal, o desenvolvimento das redes deve ser efetuado de forma sustentável, com a conversão e reconversões de clientes, sob pena de não se assegurar a sustentabilidade do setor.

O comentário termina, com a recomendação para que se explore a oportunidade de recurso a fundos comunitários para este tipo de investimentos, procurando financiamento junto desses programas. Assim, defende esta entidade que, face ao cenário atual e riscos associados para a sustentabilidade do setor, aliado ao facto de se encontrar em curso um período regulatório que termina em dezembro de 2023, se devem manter os princípios atuais, sob pena de se gerar um impacto considerável nos operadores de redes de distribuição.

Um dos comentários, enquadra regulamentarmente o envio à ERSE, por parte dos operadores de rede de distribuição, de proposta para a definição dos valores de referência a considerar na adaptação das instalações de utilização e de aparelhos de queima e da metodologia de definição do parâmetro de eficiência económica, como previsto no Regulamento de Relações Comerciais (RRC).

Refere, ainda, o envio em 2018, de um estudo realizado por entidades externas e independentes, relativo aos custos subjacentes às conversões e reconversões, de clientes do segmento doméstico com consumos anuais iguais ou inferiores a 10.000 m³ para as tipologias de moradia e edifício, estudo esse que concluiu

que os valores de referência definidos pela ERSE são inferiores aos preços praticados no mercado/setor, não permitindo, portanto, pagar a totalidade das necessidades de adaptação destas tipologias, cabendo aos operadores e aos clientes finais, suportar o valor remanescente. Tendo em conta os atuais preços praticados no mercado, esta entidade entende não ser prudente a redução da aceitação destes custos nas tarifas, sob pena de não se manterem as condições necessárias à manutenção e desenvolvimento de medidas incentivadoras para a promoção do gás que permitam assegurar a sustentabilidade do próprio setor.

2.1.4 INVESTIMENTO NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS-PILOTO

Questão 6

A sustentabilidade económica do setor do gás natural enfrenta diversos desafios a médio prazo, tanto fruto da competição de outras fontes de energia, como dos objetivos de descarbonização decorrentes da política energética e climática. Neste contexto, justifica-se que os consumidores financiem a realização de estudos e projetos-piloto que viabilizem a veiculação de gases de origem renovável nas redes de distribuição, através das tarifas?

Em que condições deverão ser considerados projetos que não apresentem resultados positivos de análises custo-benefício tecnicamente suportadas? E como deverão ser considerados projetos que, nestas circunstâncias, são cofinanciados pelos ORD e pelo Concedente, através de mecanismos de apoio desenvolvidos para o efeito nos termos da legislação em vigor e previstos no Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto?

Questão 7

Considera-se que os benefícios que advêm do conhecimento das dificuldades técnicas identificadas nos projetos-piloto, associadas à mistura do gás natural com outros gases (fugas, medição, tempos de manutenção, envelhecimento, etc.) são relevantes a médio e longo prazo. Como implementar uma partilha justa desses benefícios e do conhecimento adquirido entre os ORD e os consumidores e produtores?

A generalidade dos comentários menciona expressamente que os investimentos em projetos-piloto são necessários e são uma forma de aprendizagem. Aliás, um dos aspetos comentados é a recente revisão regulamentar do setor do gás natural que introduziu a figura dos projetos-piloto no âmbito do processo de transição energética.

Sobre este tema, tendo em conta a necessidade de adaptação das redes de distribuição para dar resposta aos desafios da descarbonização, o Conselho Tarifário recomenda à ERSE que os projetos sejam avaliados na globalidade do SNG, considerando benefício que aportam, garantindo-se assim o desejado rigor na avaliação custo-benefício de cada iniciativa e o seu impacto tarifário, assim como a criação de sinergias entre os operadores de rede, de forma complementar e não redundante. Solicita, por isso, à ERSE, uma vigilância contínua da execução destes estudos e projetos.

Adicionalmente, sobre investimentos em geral, que se perspetivam na rede de gás, decorrentes das opções e metas de política energética, o Conselho Tarifário recomenda que, sempre que possível, se recorra a linhas de financiamento da UE que estejam disponíveis.

Neste sentido, há dois comentários que defendem a importância de um correto enquadramento regulamentar, sem prejuízo da necessidade de serem desenvolvidos todos os esforços e iniciativas para encontrar formas de financiamento alternativas e que, dessa forma, não se inclua total ou parcialmente nas tarifas.

É reconhecida a importância e relevância dos projetos-piloto no contexto estratégico de energia e clima, alertando que as metas estratégicas são um objetivo nacional e transversal à matriz energética. Há uma posição comum: a de que os projetos devem ser, por norma, suportados por um resultado positivo numa análise custo-benefício.

Uma entidade expressa que, as análises custo-benefício devem respeitar o princípio base de universalidade do serviço (chegar a todos, mesmo que isso nem sempre seja económico-financeiramente justificado), recomendando que a análise realizada seja de âmbito mais alargado, abrangendo externalidades positivas e negativas que possam advir do conhecimento adquirido com os projetos-piloto. Por último, refere que as análises, estudos e projetos apresentados nos planos, devem ser analisados de forma coordenada entre operadores, evitando custos desnecessários decorrentes de uma possível sobreposição.

Outro contributo, enquadra este investimento em projetos-piloto com a transformação em curso no sector do gás, com a introdução de gases renováveis, comparando-a com o ocorrido no sector da eletricidade, com a introdução das fontes de energia renováveis. Recorda esta entidade, o esforço e os investimentos realizados no sector eléctrico em termos de adaptação e adequação das redes à produção descentralizada, considerando que pode ser agora a vez dos operadores das redes de distribuição de gás terem de se adaptar às novas exigências das políticas de descarbonização. E é nesse contexto, que entende serem adequados os investimentos propostos, designadamente em projetos-piloto, estabelecendo-se sinergias entre operadores, numa lógica de partilha de conhecimento e gestão económica racional.

Na mesma linha, um comentário salienta que os projetos de descarbonização e digitalização das infraestruturas de gás, são mecanismos fundamentais no processo de transformação energética e na adequação dos ativos e sistemas para as metas de incorporação de novos gases, assegurando a segurança e qualidade de serviço e impedindo a criação de barreiras de mercado à injeção por parte dos produtores. E é por isso, que defende a potenciação de projetos-piloto por parte dos operadores de rede, como meio

de potenciar o desenvolvimento de competências nacionais em matérias disruptivas no setor, fomentando o desenvolvimento de projetos similares em escalas distintas, contribuindo para o desenvolvimento de mercado.

Complementa este comentário, que “Importa também referir que os custos referidos em investigação, desenvolvimento e inovação decorrem naturalmente do elevado alinhamento entre níveis de desenvolvimento de projetos a nível global – ou seja, atualmente não existem discrepâncias com significância de inovação entre distintos mercados ao nível da disponibilidade de tecnologias em mercado – implicando um esforço maior na investigação e desenvolvimento nacional, naturalmente também criando oportunidades.”. Esta entidade refere ainda que “no seio da preocupação com o sistema tarifário em vigor, procurou neutralizar o efeito do volume de investimento afeto a esta natureza quer pelo prémio tarifário do mérito dos seus investimentos, quer pela potenciação de mecanismos de financiamento e suporte para neutralização dos custos de investimento nos projetos de descarbonização e digitalização, mitigando o efeito para os contribuintes do sistema.”

Já sobre a partilha de benefícios da concretização de projetos-piloto, esta entidade realça que “considera que a partilha de benefícios líquidos com o sistema deve ocorrer de forma orientada para o desenvolvimento dos projetos de descarbonização do setor, impelindo o surgimento de novos agentes pela divulgação das iniciativas e contexto de IDI do setor de forma aberta.”.

Nesse sentido, esta entidade sublinha a possibilidade de criação de organismos transversais aos agentes de mercado, de forma a potenciar as sinergias num plano institucional entre operadores e Estado, envolvendo outros agentes de mercado, nomeadamente com a promoção e gestão de desenvolvimentos e protocolos comuns para a inovação orientada no setor para a descarbonização, por similitude de processos análogos noutras geografias (caso do Reino Unido ou Países Baixos). Desenvolver projetos com a academia, entre operadores de rede e instituições académicas, é um meio de partilhar conhecimento científico oriundo de projetos de investigação e desenvolvimento com a sociedade, através do sistema de divulgação científica.

Ainda, sobre partilha de benefícios, refere que o conhecimento adquirido com o desenvolvimento dos projetos-piloto será igualmente relevante para o Regulador e a DGEG, nomeadamente para adequar o quadro legal e regulamentar que permitirá a efetiva incorporação de gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono.

Finalmente, uma entidade refere que “há condições essenciais para o seu desenvolvimento, i) Análise a montante, ii) Clareza e fluidez nos processos de aprovação e iii) aproveitamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) como primeira opção.

2.1.5 OUTROS ASPETOS ORIENTADORES DE INVESTIMENTO

Questão 8

Considera necessário introduzir melhorias ao nível da qualidade das propostas de PDIRD-GN 2020 e de harmonização da informação apresentada pelos diferentes ORD?

Questão 9

Considera necessária a harmonização das propostas de PDIRD-GN 2020 com a política energética e climática, com a identificação clara por parte dos ORD de que forma os planos contribuem, no horizonte desta política, isto é até 2030, para o cumprimento dos objetivos definidos pelo Concedente?

Um primeiro comentário recomenda que a ERSE, em cada exercício de PDIRD-GN, faça o escrutínio da reavaliação que os operadores das redes de distribuição fazem aos investimentos do PDIRD-GN anterior, mesmo que esses investimentos e respetivos montantes estejam já aprovados.

No mesmo sentido, com o objetivo de minimizar os impactos da assimetria de informação entre os operadores das redes de distribuição de gás natural face às restantes entidades, em particular atenta a elevada complexidade técnica inerente aos PDIRD-GN, com implicações, por exemplo, ao nível da avaliação do impacto ambiental, social e económico dos projetos de investimento constantes das propostas de PDIRD-GN, conseqüentemente, sobre a decisão sobre a (não) aprovação dessas propostas, uma entidade realça a importância de incorporar em cada PDIRD-GN uma avaliação (ex-post) dos projetos de investimento constantes do PDIRD-GN anterior e do nível de cumprimento dos objetivos que esses projetos de investimento propunham atingir.

Outro comentário, refere a possibilidade de desalinhamento das propostas de PDIRD-GN 2020 relativamente às políticas energéticas estabelecidas a nível comunitário e nacional, sublinhando a incerteza que essas políticas possam representar para o desenvolvimento das redes de distribuição de gás. Não obstante, entende que, de acordo com o disposto por lei, a ERSE deve centrar o seu parecer nas propostas de PDIRD-GN 2020 a concretizar no quinquénio 2021-2025. Recomenda que a ERSE apresente ao Concedente as suas recomendações à luz do quadro legislativo e estratégico mais atualizado em matéria de política energética, de forma a evitar a realização de investimentos que possam ser penalizadores para a sustentabilidade do sistema.

Esta mesma entidade defende, contudo, ser fundamental que os planos de desenvolvimento das redes de distribuição dos setores elétrico e de gás sejam analisados de forma coordenada e complementar, de forma

a que os investimentos propostos respondam eficazmente às necessidades da transição energética, evitando sobrecustos para os sistemas e consequentemente para os clientes finais. Defende ser importante não só de uma análise coordenada dos planos de desenvolvimento dos TSO e dos DSO de cada sistema, mas também uma análise coordenada entre ambos os setores, tal como já ocorre ao nível do plano de desenvolvimento decenal das redes de transporte a nível europeu (TYNDP).

Um comentário, realça a evolução favorável das propostas de PDIRD-GN 2020 face a exercícios anteriores, nomeadamente no que diz respeito à inclusão dos temas exigidos pela legislação. É salientado, ainda, o esforço realizado pelos operadores em considerar nas suas propostas os comentários e sugestões de melhoria por parte da ERSE e DGEG, contribuindo para que a informação da proposta seja cada vez mais robusta e fundamentada.

A tentativa de harmonização entre propostas é igualmente destacada, nomeadamente a nível da estrutura, apesar de ainda existirem algumas diferenças no que se refere às metodologias utilizadas na seleção dos investimentos. Assim, recomenda esta entidade que exista uma harmonização de metodologias de análise utilizadas por todos os distribuidores, pois só assim será possível efetuar análises de comparabilidade objetivas e diretas, com benefícios para o SNG. Contudo, expressa que essa harmonização só será possível com a definição prévia de formatos que orientem no sentido de um preenchimento uniforme da informação e com critérios conhecidos e incorporados por cada ORD.

Igualmente objeto de comentário foi o grau de conciliação e harmonização das várias propostas de PDIRD-GN. Esta entidade destaca o grau crescente de conciliação e harmonização ao nível da estrutura e do conteúdo e, consequentemente, a sua qualidade tem tido uma evolução positiva, realçando o maior detalhe na valorização dos benefícios associados aos novos projetos de investimento constantes das propostas de PDIRD-GN. Nesse sentido, recomenda manter a evolução no sentido de procurar uma maior conciliação e harmonização de metodologias e dos critérios de seleção de projetos de investimento e ao nível dos pressupostos utilizados para estimar a procura de gás natural.

Finalmente, um outro comentário realça como positivo a disponibilização por parte da ERSE de uma comparação entre as Propostas de PDIRD-GN 2020 e PDIRD-GN 2018, discriminada por operador, em termos de previsões de consumo e clientes, montantes de investimento propostos e critérios de seleção de investimentos, assim como uma desagregação do investimento global por classe e rúbrica para os montantes relativos ao PDIRD-GN 2020.

Fazendo referência aos vários instrumentos e documentos estratégicos associados à Estratégia Nacional da Energia, há um comentário que defende que as infraestruturas do sector do gás devem ser um meio eficaz para contribuir para a descarbonização em vários setores críticos, num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, assegurando a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia. Devem, por isso, ser propostos investimentos estruturantes e associados às obrigações constantes das licenças e definidas pelo Concedente, e, por último, investimentos associados ao desafio da transição energética e que se prendem com a digitalização das infraestruturas e resiliência das mesmas para a injeção de gases renováveis e de baixo carbono.

Sobre a harmonização com a política energética, é comentado que a missão dos operadores de rede de distribuição no paradigma energético atual, prende-se com a garantia aos agentes de mercado e consumidores da capacidade da sua infraestrutura veicular gases de origem renovável de forma eficiente, segura e eficaz. É destacada a importância da inclusão de memórias descritivas e justificativas do âmbito do projeto, seu objetivo e impacto na estratégia de descarbonização e digitalização dos ativos, decorrentes naturalmente das metas de incorporação de novos gases. Finalmente, é referido que a análise do operador de rede da capacidade de produção e captação de recursos de origem renovável para injeção nas infraestruturas, poderá constituir-se como uma estratégia viável para demonstração do grau de desenvolvimento dos seus ativos e do seu contributo para os objetivos da política energética, bem como associando o impacto relativo do projeto na descarbonização dos clientes do sistema/subsistema afetados pelo projeto, identificando o volume de gás veiculado impactado.

Outro comentário, considera relevante referir que os planos de investimento, alinhados com o processo de transformação organizacional que enfrenta, se encontram coordenados com o contributo que as infraestruturas terão para as metas energéticas estabelecidas, nomeadamente, com a substituição do atual produto distribuído nas redes, por gases de origem renovável e de baixo teor de carbono que deverão estar disponíveis aos diferentes segmentos de consumo e nas localizações, cuja viabilidade técnico-financeira se demonstre.

Questão 10

Que mecanismos deverão ser desenvolvidos por forma a maximizar o alinhamento entre os investimentos realizados no âmbito dos PDIRD-GN 2020 aprovados e a política energética e climática?

A maioria dos comentários recebidos, considera necessária a conciliação das propostas de PDIRD-GN 2020 com a política energética e climática. Nesse sentido, várias entidades recomendam que a decisão de aprovação dos planos de investimento propostos tenha em conta a sua articulação com as metas de política energética definidas pelo Conselho Europeu para 2030 e com os objetivos definidos para a economia portuguesa, no âmbito do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e do Plano Nacional Integrado Energia e Clima 2021-2030, que impõem uma redução das emissões de gases com efeito de estufa e apontam para uma maior importância da eletricidade, em detrimento de outras fontes de energia.

Outra entidade, aborda a questão da rápida e significativa evolução das políticas energéticas e climáticas da UE e nacional, nomeadamente no que respeita ao papel das redes de distribuição de gás e de gases renováveis, e o impacto que essas políticas podem ter na estratégia de desenvolvimento das redes de distribuição de gás em Portugal.

Refere, por um lado, a aposta nos compromissos de descarbonização a ser prosseguidos, com a substituição do consumo de gás natural por consumo de energia elétrica, nos sectores residencial e dos serviços. Mas, por outro lado, refere que a aposta nos gases renováveis, e em particular no hidrogénio, tem assumido um papel crescente nas políticas em causa, sendo de destacar a Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2) e o facto de o Governo, no âmbito da aprovação dos PDIRD-GN 2018, ter salientado a importância de articular os exercícios PDIRD-GN com essa estratégia. Assim, sendo expectável que uma eventual diminuição do consumo de gás pelos sectores residencial e dos serviços possa gerar um aumento das tarifas de uso das redes de distribuição de gás natural, esta entidade realça a importância de uma avaliação ponderada dos projetos de investimento constantes dos PDIRD-GN.

Na mesma linha, outra entidade defende que os mercados de gás e hidrogénio deveriam estar preparados para um duplo papel, nomeadamente, fornecer energia descarbonizada a setores de difícil eletrificação e fornecer opções de flexibilidade adicionais para o sistema energético, onde e quando eficiente. Esta entidade manifesta as suas reservas acerca do papel das atuais infraestruturas de receção, armazenamento, transporte e distribuição de gás natural no âmbito da introdução, distribuição e consumo de gases renováveis, em particular, na ausência de regras europeias que garantam a não fragmentação do mercado de gás e em contexto de transição energética. Realça, ainda, a Estratégia de Hidrogénio Europeia,

que descreveu recentemente as limitações do blending, com consequências na diminuição de eficiência, diminuição do valor do hidrogénio, alteração da qualidade do gás consumido afetando os projetos das infraestruturas de gás, as suas aplicações ao usuário final e a interoperabilidade transfronteiriça.

Esta entidade, defende ser necessário o estabelecimento de regras para evitar a fragmentação do mercado de gás, recomendando o recurso ao blending apenas nos casos de: (i) produção de hidrogénio renovável; (ii) fase de transição; e (iii) consistente com um planeamento a longo prazo de uma infraestrutura de hidrogénio (ou seja, implementação limitada a locais próximos a centros de procura de hidrogénio devidamente identificados). Defende ainda como prioridade, a substituição do atual consumo de hidrogénio baseado em fósseis por hidrogénio renovável, e alerta para a incerteza do futuro dos sistemas de gás e hidrogénio, e o risco de existência futura de ativos ociosos e condicionamento do desenvolvimento futuro de infraestruturas eficientes, na linha do referido a propósito do blending.

Outro contributo, refere a importância dos ativos existentes no sistema como parte fundamental no sucesso da estratégia de descarbonização da economia, ainda que seja inevitável um realinhamento dos investimentos. Transversal a este comentário, é o papel do Hidrogénio e de outros gases renováveis como elementos centrais nas estratégias de descarbonização, em linha com o RNC 2050, o PNEC 2030 e a Estratégia Nacional para o Hidrogénio. Sobre esta última, o comentário refere que o hidrogénio permite alcançar níveis elevados de incorporação de fontes renováveis de energia no consumo final, ao mesmo tempo que permite flexibilizar e complementar o sistema elétrico nacional, na versão consumo, armazenamento ou produção, permitindo acelerar a descarbonização do próprio sector elétrico.

De acordo com esta entidade, a EN-H2 demonstra que o setor do gás natural tem a vantagem de reduzir os custos e barreiras à entrada do hidrogénio no sistema, tirando partido de um sistema em operação que permite a integração imediata de hidrogénio no sistema energético nacional e mitiga o risco de expansão excessiva de redes elétricas, o que poderia, isso sim, representar um custo acrescido para a descarbonização (“Eletrificação e descarbonização não são sinónimos”).

Um comentário, salienta a importância dos operadores apresentarem nos seus planos individuais a caracterização dos projetos, relevando o seu contributo para o cumprimento dos objetivos da política energética na perspetiva da distribuição, identificando os objetivos e benefícios esperados, identificando o impacto económico do investimento, bem como uma proposta de métrica de análise técnico-económica que tenha alicerçado a proposta de decisão (mérito da proposta, análise custo-benefício, multicritério, ou outros mecanismos de análise), de forma a suportar a decisão de projeto.

Devem ser ainda incluídos, critérios de análise de risco que suportaram a decisão do projeto, identificando as restrições e eventuais impactos da não realização do investimento, enquadrando no plano de investimentos em curso.

“Por fim, no caso dos investimentos de expansão, refira-se que a penetração crescente de infraestruturas de gás nos edifícios residenciais, serviços e indústrias promove a transição energética nacional pela substituição de fontes de energia mais poluentes, possibilitando o acesso simples e eficiente a uma infraestrutura regulada do SNG, com capacidade de veicular gases de origem renovável e possibilitar a penetração mais simples e eficaz de medidas de incremento da utilização de fontes renováveis.

Por similitude ao Sistema Elétrico Nacional, quanto maior a disseminação da infraestrutura de distribuição de gás, maior a possibilidade de penetração de renováveis no SNG, dado que os consumidores não estarão dependentes de investimento para alteração da solução energética, mas sim das condições de incorporação de renováveis no mercado, tal como no setor elétrico: O consumidor detém acesso à infraestrutura de distribuição elétrica, dependente do *mix* de renováveis na produção ou de ação direta no mercado para aquisição de garantias de origem, incrementando desta forma a procura.

No caso do setor do gás, face à penetração de mercado mais reduzida (cerca de 30% do país em contraponto a outras geografias com maior maturidade), os projetos de expansão de novos clientes revelam-se um alicerce fundamental da consolidação da política energética, de forma a possibilitar quer condições de opção tecnológica ao consumidor, acesso a fontes renováveis por um baixo custo, quer possibilitando a aceleração da penetração crescente de renováveis no Sistema Energético Nacional de forma a cumprir as metas climáticas por parte do concedente.”.

2.2 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Há uma linha comum nos comentários recebidos, defendendo que as decisões de investimento de hoje, não devem comprometer ou permitir o adiamento do processo de descarbonização da economia, necessário para atingir os objetivos da transição energética e da neutralidade carbónica. Recomendam que os desenvolvimentos legislativos e regulamentares, sejam acompanhados e sustentados por planos de ação que viabilizem o cumprimento desses objetivos, nomeadamente, através de uma maior sensibilização dos vários *stakeholders* para a alteração de paradigma do consumo de energia e de uma coordenação eficaz dos desenvolvimentos a realizar nos vários vetores energéticos.

Um comentário alerta para o facto de, hoje em dia, haver vários países a adotar medidas específicas no sentido de reduzir a utilização de gás natural em edifícios. Em países europeus, o Reino Unido está a confirmar planos para banir equipamentos de aquecimento a gás em novos edifícios a partir de 2025, e a França, a aprovar nova regulação ambiental (RE 2020) que interdita a instalação de aquecimento a gás em novas casas individuais a partir do verão de 2021 e em edifícios a partir de 2024. Apesar de, em Portugal, não ocorrerem fortes variações sazonais e a rede de distribuição de gás ser menos extensa, este tipo de regulamentações poderá fazer ainda mais sentido. Assim, na iminência de aprovação deste tipo de medidas em Portugal, recomenda-se um cuidado redobrado no que diz respeito na análise destes investimentos, acima de tudo quando estão em vista expansões para zonas onde não existe rede.

No que diz respeito à comparabilidade entre investimentos previstos nas propostas, há uma entidade que comenta não ser correto utilizar o valor agregado dos ORD do grupo GGND para efeito de comparação dos montantes propostos com os outros dois ORD considerados individualmente, uma vez que apresentam características e áreas de atividade distintas, bem como estados de desenvolvimento das suas redes e do próprio mercado em que operam. Defende esta entidade, uma agregação por concessionária de distribuição²; concessionária de distribuição e comercialização de último recurso retalhista (distribuidora integrada)³ ou licenciada⁴.

Há uma entidade que destaca o facto de as propostas de PDIRD-GN 2020, apresentarem um montante global de investimento superior em cerca de 13% ao montante aprovado em sede de PDIRD-GN 2018, podendo tal aumento significar um impacto negativo nas tarifas e nos custos a suportar pelos

² Lisboagás, Lusitaniagás, Setgás e REN Portgás Distribuição.

³ Beiragás e Tagusgás.

⁴ Duriensegás, Dianagás, Paxgás, Medigás e Sonorgás.

consumidores. No entanto, esta entidade chama a atenção para um eventual recurso a fundos europeus, nomeadamente para projetos que tenham como objetivo a criação de condições nas redes de distribuição de gás natural para a crescente incorporação de gases renováveis, realçando a importância dos projetos-piloto neste campo.

Finalmente, é de salientar que duas entidades comentam a informação disponibilizada pela ERSE no documento de enquadramento da Consulta Pública relativamente à evolução temporal das entradas em exploração, considerando por um lado o investimento já aprovado e, por outro, o investimento por aprovar.

Estas entidades discordam dos valores relativos ao PDIRD-GN 2018, argumentando que a informação disponibilizada pela ERSE não corresponde à versão final revista e enviada à Secretaria de Estado da Energia. Salienta-se que os valores de investimento considerados pela ERSE decorrem do Despacho de aprovação dos PDIRD-GN 2018, do Secretário de Estado Adjunto e da Energia, em 16 de março de 2020, o qual estabelece que a aprovação é “condicionada ao cumprimento estrito das recomendações da ERSE e da DGEG, nomeadamente no que respeita à revisão em baixa do investimento previsto nas propostas de PDIRD-GN 2018 em, pelo menos, 17 milhões de euros (6% do investimento total).”

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

